



**PROJETO DE:**

EMENDA A LEI ORGÂNICA ( )

LEI COMPLEMENTAR ( )

Nº 19 /2020.

LEI ORDINÁRIA (X)

RESOLUÇÃO NORMATIVA ( )

DECRETO LEGISLATIVO ( )

**AUTOR/SIGNATÁRIO**

Vereadora TERESINHA MEDEIROS-PSL.

**EMENTA:**

Institui no calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina o “Dia Municipal do Combate ao Câncer”, celebrado em 4 de fevereiro, em nosso Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí:**

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina, aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina o “Dia Municipal do Combate ao Câncer ” a ser celebrado em 04 de fevereiro , na cidade de Teresina/PI.

**Art. 2º** O evento que trata esta Lei tem como finalidade a realização de palestras, rodas de conversas, seminários, workshops e mobilizações que difundem os trabalhos realizados, aumentar a conscientização e a educação sobre a doença, além de influenciar governos e indivíduos para que se mobilizem pelo controle do câncer evitando, assim, milhões de mortes a cada ano.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, será responsável pela organização do evento estabelecendo as atividades a serem desenvolvidas as atividades a serem desenvolvidas.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias do Município e, suplementadas, se necessárias.

**Art. 5º** Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.